

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA
FEDERAL DO BRASIL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS
MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA
MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS
REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF**

Requerimento de Convocação

*Solicita a convocação do Sr Roberto Egydio
Setúbal*

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a convocação para oitiva **do presidente do Banco Itaú, Roberto Egydio Setúbal**, para que, sob compromisso, deponha a respeito do envolvimento de sua empresa nos processos julgados pelo CARF.

JUSTIFICAÇÃO

A viabilização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito busca dar efetividade à função fiscalizatória constitucionalmente atribuída ao Parlamento.

Pelo que se averigua, empresas credoras da União subornavam integrantes do CARF que manipulavam processos para reduzir multas aplicadas. O suposto esquema teria causado perda de dezenove bilhões aos cofres públicos.

Conforme noticiado na imprensa, os desdobramentos da Operação Zelotes levaram um juiz a anular decisão do Carf, que beneficiava o banco Itaú, que pode ser obrigado a pagar R\$ 331 milhões por valores não recolhidos em PIS e Cofins relativos a serviços em áreas diversas.

O desvio de recursos públicos se configura motivo bastante para justificar esse requerimento como forma de contribuir para a eficiência dos trabalhos desta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP